



ANEXO IV – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA UNIDADE DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

TABELA 1 – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REF	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
4	Gestor de Benefícios Previdenciários	1	• Ensino Superior Completo. • Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 5 (cinco) anos de atuação no cargo efetivo ou em comissão, comprovada por meio de certidão ou documento hábil. • Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.
2	Gerente da Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas	1	• Ensino Superior Completo. • Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no serviço público, comprovada por meio de certidão ou documento hábil. • Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.
2	Gerente da Divisão de Gestão de Benefícios	1	• Ensino Superior Completo. • Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no serviço público, comprovada por meio de certidão ou documento hábil. • Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.





Câmara Municipal de Barueri

69

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°

Proc: N°

TABELA 2 - QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REF	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO
1	Chefe do Núcleo de Análise de Processos Previdenciários	1	• Ensino Médio Completo • Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no cargo efetivo, comprovada por meio de certidão ou documento hábil. • Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.
1	Chefe do Núcleo de Atendimento	1	• Ensino Médio Completo • Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no cargo efetivo, comprovada por meio de certidão ou documento hábil. • Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.

